

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Ano XXI | Edição nº 3065



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Departamento de Compras	3
Dispensas	3
Licitações e Contratos	4
Contratos - Extrato	4
Dispensas	5
Homologação / Adjudicação	5
Secretaria de Educação	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Departamento de Compras	20
Cotações	20
Dispensas	25
Secretaria de Finanças	26
Atos Administrativos	26
Notificações	26
Secretaria de Saúde	27
Conselhos Municipais	27
Convocação	27
Departamento de Compras	29
Cotações	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Comunicados	33
Câmara Municipal	39
Atos Legislativos	39
Ordem do Dia	39
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	39
Licitações e Contratos	39
Chamamento Público	39
Comunicados	40
Convocação	41
Extinção	41

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04387/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.500,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BOSS EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA CNPJ: 04.537.201/0001-83.

Visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTADORA PARA COLETA DE 270 CESTAS BÁSICAS NA CIDADE ARARAS-SP, PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CATANDUVA. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 76/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/7857****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: BEM EDUCA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.066.647/0001-30**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SOLICITADOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 2.788.592,75 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 77/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/7857****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: NEW BOOK DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.113.510/0001-57**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SOLICITADOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 2.078.643,90 (dois milhões, setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 78/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/7857****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: PAGINAR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.203.982/0001-75**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS (1º AO 9º ANO) E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SOLICITADOS, NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR: R\$ 755.673,45 (setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/12/26207**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TELEFONIA MÓVEL (DADOS MÓVEIS) E FORNECIMENTO DE CHIPS SIM.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO e desde já RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ALN SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.817.565/0001-92.

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TELEFONIA MÓVEL (DADOS MÓVEIS) E FORNECIMENTO DE CHIPS SIM.

Com o valor total orçado de **R\$ 47.868,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais).**

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, tais como, arroz, feijão carioca, feijão preto e leite UHT integral, para a Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA (REF. AOS ITENS 01, 03 e 06)	R\$ 421.786,38
EMERSON JOSÉ NORI LTDA (REF. AO ITEM 02)	R\$ 56.303,00
JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES (REF. AOS ITENS 04 e 05)	R\$ 60.800,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 15, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação de Jovens e Adultos para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Diretrizes Nacionais e as metas da Política Educacional Nacional;
- a especificidade da demanda escolar atendida na modalidade da Educação de Jovens e Adultos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;
- a demanda escolar reduzida na modalidade da Educação de Jovens e Adultos dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, para classes multisseriadas;
- a necessidade de assegurar, prioritariamente, a oferta da modalidade da Educação de Jovens e Adultos, àqueles que não concluíram as etapas da Educação Básica na idade própria, RESOLVE:

Art. 1º A organização curricular das escolas municipais que oferecem Ensino Fundamental se desenvolverá com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, com no mínimo 800 (oitocentas) horas anuais conforme a LDB 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.

Art. 2º Em função da demanda escolar reduzida na modalidade da Educação de Jovens e Adultos para os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, poderão ser oferecidas classes multisseriadas.

Art. 3º O atendimento à demanda na modalidade da Educação de Jovens e Adultos far-se-á com observância ao disposto na Resolução SE nº 04/2017 e na seguinte ordem de prioridades, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental:

- a) constituindo turma/classe, respeitado o referencial numérico estabelecido na Resolução SME nº 23, de 14 de agosto de 2024, em seu art. 5º;
- b) constituindo turma/classe, organizada em dois Termos de estudos sequenciais, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de presença obrigatória e duração anual, com até 35 (trinta e cinco) alunos;



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

- c) constituindo turma/classe multisseriada, organizada em dois Termos de estudos sequenciais, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de presença obrigatória e duração anual, com até 25 (vinte e cinco) alunos;
- d) constituindo turma/classe, organizada em dois Termos de estudos sequenciais, dos Anos Finais do Ensino Fundamental, de presença obrigatória e duração semestral, com até 40 (quarenta) alunos;
- e) constituindo turma/classe multisseriada, organizada em dois Termos de estudos sequenciais, dos Anos Finais do Ensino Fundamental, de presença obrigatória e duração semestral, com até 30 (trinta) alunos.

Art. 4º As classes de que trata as alíneas “c” e “e” do art. 3º desta Resolução, caracterizam-se por apresentar organização didática diferenciada, constituída por agrupamentos de alunos de níveis diversos de aprendizagem, implicando ensino com ajustes curriculares especiais e atendimento metodológico e estratégico próprios.

Parágrafo único. O processo de organização didática dos diferentes Termos trabalhados nas classes multisseriadas adotarão as matrizes curriculares únicas constantes nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 5º Fará jus ao certificado de conclusão do Ensino Fundamental na modalidade da EJA o aluno que tiver rendimento escolar satisfatório e comprovar ter cumprido a carga horária integral de cada Termo semestral de 400 (quatrocentas) horas cada, totalizando ao final do curso, no mínimo, 1.600 (hum mil e seiscentas) horas.

Art. 6º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá ser assegurada:

I – no período noturno, a carga horária de 22 (vinte e duas) horas aulas semanais, com a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, totalizando 880 (oitocentas e oitenta) aulas anuais;

II – aula de Educação Física ministrada no contraturno ou aos sábados, com a carga horária de 02 (duas) horas aulas semanais, objeto do Anexo I desta Resolução, respeitadas as exceções previstas na LDB 9394/96, artigo 26, § 3º incisos I a VI.

Art. 7º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental da modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá ser assegurada:



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

I – carga horária de 30 (trinta) horas aulas semanais, sendo 06 (seis) horas aulas diárias em três dias da semana e 05 (cinco) horas aulas diárias em dois dias da semana, com duração de 40 (quarenta) minutos cada, totalizando 600 (seiscentas) aulas semestrais e 1.200 (hum mil e duzentas) aulas anuais;

II – aula de Educação Física ministrada no contraturno ou aos sábados, com a carga horária de 02 (duas) horas aulas semanais, conforme dispõe o Anexo II desta Resolução, respeitadas as exceções previstas na LDB 9394/96, artigo 26, § 3º incisos I a VI.

Art. 8º As aulas previstas na Matriz Curricular, constante do Anexo II desta Resolução, serão atribuídas, preferencialmente, por Área de Conhecimento, a docentes efetivos inscritos e classificados ou a docentes classificados no Processo Seletivo para Contrato Temporário de Docentes.

§ 1º A aula de Orientação para o Trabalho será atribuída para o docente com habilitação em Língua Portuguesa;

§ 2º As aulas de Vivências e Cidadania serão atribuídas para o docente com habilitação em História. Na insuficiência de docente habilitado nesta área, as referidas aulas poderão ser atribuídas para o docente com habilitação em Geografia.

Art. 9º As aulas de Arte dos Termos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos será ministrada por professor especialista.

Art. 10. A aula de Informática, prevista nos Termos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, será ministrada:

I – por professor com Ensino Superior em curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Ciências e que tenha curso de Informática com carga horária mínima de 72 (setenta e duas) horas expedida por escola de Informática;

II – nos Termos Iniciais com 2 (duas) horas aulas semanais e nos Termos Finais com 1 (uma) hora aula semanal, em conformidade com os Anexos I e II desta Resolução;

II – em horário regular de funcionamento da classe.

Art. 11. Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História Brasileira, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e nº 11.645/2008.



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

Art. 12. O currículo do Ensino Fundamental na Modalidade da EJA incluirá, obrigatoriamente, conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 4.892/2009.

Art. 13. Além do desenvolvimento dos conteúdos previstos no Currículo Básico, deverão ser trabalhados os seguintes temas na perspectiva da Transversalidade:

- O processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso;
- A educação para o trânsito;
- A educação ambiental;
- A educação alimentar e nutricional;
- A educação em direitos humanos;
- A educação digital;
- Diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira;
- Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual;
- Prevenção e combate às drogas, previsto nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Lei Municipal nº 4.891/2009);
- Prevenção e combate ao “bullying” (Lei Municipal nº 4.893/2009);
- História administrativa, cultural e política de Catanduva (Lei Municipal nº 4.822/2009);
- Combate à Discriminação Racial e Educar pela Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março (Lei Municipal nº 6.161/2021).

Parágrafo único. Deverão ser cumpridas as Diretrizes do Município Verde e Azul, previstas na Lei Municipal nº 4.755/2009.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 39, de 11/12/2025.

Catanduva, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 15, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR – 2026

TERMOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
AULAS DE 45 MINUTOS X 40 SEMANAS								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	7	7	1120	840
		ARTE	1	1	1	1	160	120
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	240
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	800	600
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	2	2	320	240
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	2	320	240
		GEOGRAFIA	1	1	1	1	160	120
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			20	20	20	20	3200	2400
PARTE DIVERSIFICADA		INFORMÁTICA	2	2	2	2	320	240
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			2	2	2	2	320	240
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			22	22	22	22		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			880	880	880	880	3520	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			660	660	660	660		2640



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

TERMOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
AULAS DE 45 MINUTOS X 40 SEMANAS						
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS		TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			Multisseriada 1º e 2º Termos	Multisseriada 3º e 4º Termos		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	7	7	560	420
		ARTE	1	1	80	60
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	160	120
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	400	300
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	2	2	160	120
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	160	120
		GEOGRAFIA	1	1	80	60
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			20	20	1600
	PARTE DIVERSIFICADA	INFORMÁTICA	2	2	160	120
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			2	2	160	120
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			22	22		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			880	880	1760	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			660	660		1320



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 15, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR – 2026

TERMOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
AULAS DE 40 MINUTOS X 40 SEMANAS								
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5	800	533
		ARTE	2	2	2	2	320	213
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	213
		INGLÊS	2	2	2	2	320	213
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	5	5	800	533
		INFORMÁTICA	1	1	1	1	160	107
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	3	3	480	320
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	3	4	4	560	373
		GEOGRAFIA	4	4	3	3	560	373
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			27	27	27	27	4320
PARTE DIVERSIFICADA		VIVÊNCIAS E CIDADANIA	2	2	2	2	320	213
		ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO	1	1	1	1	160	107
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			3	3	3	3	480	320
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			30	30	30	30		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1200	1200	1200	1200	4800	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			800	800	800	800		3200



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

TERMOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
AULAS DE 40 MINUTOS X 40 SEMANAS						
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS		TOTAL DE AULAS	TOTAL DE HORAS
			Multisseriada 1º e 2º Termos	Multisseriada 3º e 4º Termos		
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	400	267
		ARTE	2	2	160	107
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	160	107
		INGLÊS	2	2	160	107
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	5	400	267
		INFORMÁTICA	1	1	80	53
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	3	240	160
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	4	280	187
		GEOGRAFIA	4	3	280	187
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			27	27	2160
PARTE DIVERSIFICADA	VIVÊNCIAS E CIDADANIA		2	2	160	107
	ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO		1	1	80	53
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			3	3	240	160
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			30	30		
TOTAL GERAL DE AULAS ANUAIS			1200	1200	2400	
TOTAL GERAL DE HORAS ANUAIS			800	800		1600



PREFEITURA DE
CATANDUVA Secretaria
de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2026

Estabelece diretrizes para a organização curricular da Educação Infantil em Jornada Integral e Parcial para o ano letivo de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as Matrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e as metas da Política Educacional e, em conformidade com a seguinte fundamentação legal: LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e suas alterações e com a BNCC - Base Nacional Comum Curricular e Currículo Paulista-2019, RESOLVE:

Art. 1º A organização curricular das Unidades Escolares Municipais que oferecem Educação Infantil se desenvolverá com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos e carga horária anual, de no mínimo, 800 horas.

Art. 2º As Matrizes Curriculares da Educação Infantil, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Catanduva, serão organizadas da seguinte forma:

I – Creche em período integral e parcial:

- a) Berçário I, II e III;
- b) Jardim.

II – Pré Escola em período integral e parcial:

- a) Pré-Escola I;
- b) Pré-Escola II.

Art. 3º A carga horária da Educação Infantil deve ser assegurada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, como segue:

I – em Unidades Escolares com Jornada Integral, com 60 (sessenta) horas aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) aulas anuais;

II – em Unidades Escolares com Jornada Parcial, com 30 (trinta) horas aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1.200 (hum mil e duzentas) aulas anuais.

Parágrafo único. A Matriz Curricular da Educação Infantil seguirá o disposto nos Anexos I e II para as Unidades Escolares que oferecem a educação em Período Integral, e o disposto nos Anexos III e IV para as Unidades Escolares que oferecem a educação em Período Parcial.

Art. 4º O currículo da Educação Infantil incluirá, obrigatoriamente:

I – conteúdos que tratem dos Direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 4.892/2009;



PREFEITURA DE **Secretaria**
CATANDUVA de Educação

II – o desenvolvimento de atividades que contemplem os cinco Campos de Experiências previstos pela BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;

III – as Dimensões Integradoras da Aprendizagem (Currículo Paulista): Comunicação/Oralidade, Leitura e Escrita; Espaço, Tempo e Movimento; Ética, Diversidade e Sustentabilidade; Convivência e Solidariedade;

IV – o cumprimento da Lei Municipal nº 6.265/2022 – Política Municipal de Incentivo à Leitura;

V – o desenvolvimento de atividades que contemplem os Temas Transversais:

- O processo de envelhecimento, o respeito e a valorização do idoso;
- A educação para o trânsito;
- A educação ambiental;
- A educação alimentar e nutricional;
- A educação em direitos humanos;
- A educação digital;
- Diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira;
- Ética, Saúde, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual;
- Prevenção e combate ao “bullying” (Lei Municipal nº 4893/2009);
- História administrativa, cultural e política de Catanduva (Lei Municipal nº 4.822/2009);
- Combate à discriminação racial e educar pela igualdade racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, (Lei Municipal (6.161/2021).

Parágrafo único. Deverão ser cumpridas as Diretrizes do Município Verde e Azul, previstas na Lei Municipal nº 4.755/2009.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 41, de 11/12/2025.

Catanduva, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2026

CRECHE - PERÍODO INTEGRAL

EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	BERÇÁRIO III	JARDIM
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O eu, o outro e o nós	2	2	2	4
	Corpo, gestos e movimentos	2	2	2	4
	Traços, sons, cores e formas	2	2	2	4
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	2	2	2	4
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	2	2	2	4
TOTAL		10	10	10	20
DIMENSÕES INTEGRADORAS DA APRENDIZAGEM	Comunicação/ oralidade, leitura e escrita	3	3	3	3
	Espaço, tempo e movimento	3	3	3	2
	Ética, diversidade e sustentabilidade	2	2	2	3
	Convivência e solidariedade	2	2	2	2
TOTAL ORGANIZADOR DAS DIMENSÕES DO CURRÍCULO PAULISTA		10	10	10	10
ROTINAS PERMANENTES PERÍODO INTEGRAL	Recreação	5	15	15	10
	Higiene pessoal e alimentação	15	15	15	10
	Hora do repouso	20	10	10	10
TOTAL		40	40	40	30
TOTAL GERAL DA BASE NACIONAL COMUM		60	60	60	60
TOTAL DE AULAS ANUAIS		2.400	2.400	2.400	2.400
Horário de atendimento aos alunos: 7h às 17h					



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2026

PRÉ - ESCOLA – PERÍODO INTEGRAL

EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA I	PRÉ-ESCOLA II
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O eu, o outro e o nós	4	4
	Corpo, gestos e movimentos	4	4
	Traços, sons, cores e formas	4	4
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	4
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	4	4
TOTAL		20	20
EIXOS DE TRABALHO	Linguagem oral e escrita	2	2
	Arte	2	2
	Cultura corporal	2	2
	Natureza e sociedade	2	2
	Matemática	2	2
TOTAL DOS EIXOS DO CURRÍCULO		10	10
ROTINAS PERMANENTES PERÍODO INTEGRAL	Recreação	10	10
	Higiene pessoal e alimentação	10	10
	Hora do repouso	10	10
TOTAL		30	30
TOTAL GERAL DA BASE NACIONAL COMUM		60	60
TOTAL DE AULAS ANUAIS		2.400	2.400
Horário de atendimento aos alunos: 7h às 17h			



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2026

CRECHE – PERÍODO PARCIAL

EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	BERÇÁRIO III	JARDIM
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O eu, o outro e o nós	1	1	1	2
	Corpo, gestos e movimentos	1	1	1	2
	Traços, sons, cores e formas	1	1	1	2
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	1	1	1	2
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	1	1	1	2
TOTAL		05	05	05	10
DIMENSÕES INTEGRADORAS DA APRENDIZAGEM	Comunicação/ oralidade, leitura e escrita	1	1	1	3
	Espaço, tempo e movimento	2	2	2	2
	Ética, diversidade e sustentabilidade	1	1	1	3
	Convivência e solidariedade	1	1	1	2
TOTAL ORGANIZADOR DAS DIMENSÕES DO CURRÍCULO PAULISTA		05	05	05	10
ROTINAS PERMANENTES PERÍODO INTEGRAL	Recreação	5	5	10	5
	Higiene pessoal e alimentação	5	10	10	5
	Hora do repouso	10	5	0	0
TOTAL		20	20	20	10
TOTAL GERAL DA BASE NACIONAL COMUM		30	30	30	30
TOTAL DE AULAS ANUAIS		1.200	1.200	1.200	1.200
Horário de atendimento aos alunos: 7h às 12h e das 12h30m às 17h30m					



PREFEITURA DE **CATANDUVA** Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR- EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO LETIVO 2026

PRÉ - ESCOLA – PERÍODO PARCIAL

EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA I	PRÉ-ESCOLA II
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O eu, o outro e o nós	2	2
	Corpo, gestos e movimentos	2	2
	Traços, sons, cores e formas	2	2
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	2	2
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	2	2
TOTAL		10	10
EIXOS DE TRABALHO	Linguagem oral e escrita	2	2
	Arte	2	2
	Cultura corporal	2	2
	Natureza e sociedade	2	2
	Matemática	2	2
TOTAL DOS EIXOS DO CURRÍCULO		10	10
ROTINAS PERMANENTES	Recreação	5	5
	Higiene pessoal e alimentação	5	5
	Hora do repouso	-	-
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM		10	10
TOTAL GERAL		30	30
TOTAL DE AULAS ANUAIS		1.200	1.200
Horário de atendimento aos alunos: 7h às 12h e 12h30min às 17h30min			

**Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 04645/26 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS, CASO NECESSARIO EM 01(UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL - PATRIMONIO 104896 NA E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI , CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email:

educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às **17h00min do dia 26/05/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 de maio de 2026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS , CASO NECESSARIO EM 01(UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL - PATRIMONIO 104896 NA E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI, NOS TERMO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. **JUSTIFICATIVA:** A manutenção de bebedouros é fundamental para manter a água sempre limpa e gelada. Caso não aconteça uma higienização regular, a água pode ficar com odores e gosto ruim. Isso acaba permitindo a proliferação de coliformes fecais e outros elementos que, uma vez ingeridos, podem causar vários problemas de saúde. Além disso, a falta de manutenção pode causar entupimentos e problemas no sistema de regulação da temperatura da água.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Manutenção Preventiva em bebedouros industrial com troca de filtros e peças, caso necessário – Patrimônio 104896	Serviço	01

OBSERVAÇÃO:

1 - Os serviços devem ser executado por técnico qualificado a fim de evitar danos no equipamento, durante os procedimentos de desmontagem e remontagem.

2 - Os serviços compreendem:

- Limpeza e esterilização completa do equipamento;
- Desmontagem das torneiras para limpeza e ou substituição;
- Ajustes, substituição ou limpeza do filtro;
- Verificação da necessidade de troca de peças;
- Lubrificação e manutenção preventivas.

- Eventuais danos nos equipamentos durante a prestação de serviço ficarão a cargo da empresa.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI** – Rua Linhares, 55 – Conj. Gabriel Hernandez- CEP. 15813-135 Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser realizado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matricula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de maio de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 04645/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04382/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 360,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL NA ESCOLA SANTOS AGUIAR. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****Município de Catanduva – SP**
Secretaria Municipal de Finanças
Seção de Fiscalização de Tributos

Catanduva, 21 de maio de 2026.

Fica o contribuinte GLAUCIA ROBERTA FERREIRA MINCHON – CPF: 450.XXX.518-XX **NOTIFICADO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO** referente ao ISSQN da apresentação da peça PETER PAN – O MENINO QUE NUNCA CRESCEU, apresentado no Teatro Municipal Aniz Pachá em 07/02/26, através do Protocolo nº 658/2026, nos termos dos artigos 7º e 9º da LC 98/98, uma vez que foram improdutivas as tentativas de ciência através dos meios previstos no artigo 242, incisos I e II da citada Lei.

O sujeito passivo/contribuinte poderá, dentro do prazo legal, apresentar reclamação contra o presente lançamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA APARECIDA CANTAO
Data: 21/05/2026 09:39:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Aparecida Cantão
Agente Fiscal de Tributos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA**

Catanduva, 20 de maio de 2026.

Ofício nº 28/2026 – CMS**Assunto: Convocação – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**

Prezados Conselheiros,

Ao cumprimentá-los, venho, por meio deste, convocar Vossas Senhorias para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva**, a realizar-se no dia **27 de maio de 2026 (quarta-feira), às 18h**, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Amazonas, nº 161 – Centro.

A reunião será aberta também à participação de munícipes interessados, reforçando o caráter público e participativo deste colegiado.


ORDEM DO DIA

1. Informes da **Mesa Diretora**;
2. Informes da **Secretaria Municipal de Saúde**;
Escolha de dois conselheiros para integrarem a comissão de avaliação de contratos e convênios da Secretaria de Saúde;
3. Informes das **Comissões Permanentes**;
Formação das comissões de Orçamento e Finanças, Ações e Serviços e Comunicação e Educação;
4. Análise, discussão e deliberação da **Ata da Reunião Ordinária** de 29 de Abril de 2026, sendo relator Orivaldo Benedito de Lima;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

5. Análise, discussão e deliberação das **Prestações de Contas** referentes ao mês de **Março/2026**, sendo relator Adriano César de Araujo;
6. Baixa em veículo sendo relator Sérgio Menoci Rodrigues Dos Santos;
7. Informes dos **Conselheiros Municipais** de Saúde (aberto à fala).


ORIVALDO BENEDITO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Catanduva

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 04630/26 -REPARO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX - EMCAA -, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.HYPERLINK "mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) até o dia **27/05/2026 ATÉ AS 15:00 HORAS** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 21 DE MAIO de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

REPARO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX - EMCAA

2. JUSTIFICATIVA

REPARO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX - EMCAA - destinado ao uso dos funcionários do setor

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	REPARO E MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE PRESSÃO INOX - EMCAA	SERVIÇO	1

3.1 - No orçamento deverá constar o valor totalizado da prestação de serviços a ser realizado, incluindo despesas de viagens, hospedagens e demais custos.

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio - SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CONTATO: PATRIMONIO TEL 3531-5307

LOCAL : EMCAA - av. Comendador Antônio Stocco, 881 – CATANDUVA-SP

ORÇAMENTOS: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br [HYPERLINK](#)

["mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br"](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)br

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.



A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME:GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX161.452-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 21 de maio de 2026

GUSTAVO H. MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 4630/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA									
NOME:									
CNPJ:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
FONE:									
WHATSAPP:									
E-mail:									
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:									
Nome:									
Nacionalidade:									
Estado Civil:									
Profissão:									
RG:									
CPF:									
Endereço:									
Rua/Avenida:									
n.º:									
Bairro:									
Cidade/Estado									
CEP:									
E-mail:									
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA									
BANCO:									
AGÊNCIA:									
CONTA N.º:									

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Comunicados****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br**NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

165764	148751
164818	172115
146609	130944
139958	145598
138795	139882
164720	141454
168021	142070
145749	145669
169013	163410
145509	144564
169307	170774
143800	139892
129398	149638
144189	163346
130784	146233
144154	139640
146392	139641
130788	163262
146448	130881
130789	146357
169216	163348
139773	130790
163328	130844
169184	169157
169208	169209
139648	163308
146386	139649
169158	169159
139764	144243
169210	146387
169189	163265
169194	163297
163298	146876
139756	169162
163339	163355
163335	163312
146393	163268
163269	169218
169164	169188
169238	163258
146385	144379
139642	169182
146438	139644
146437	139763
163333	139645
163290	163291
139675	169153



169154	130785
163292	130894
139752	130840
130786	144156
130787	139787
130880	144191
146345	169236
163278	146107
146108	130932
163279	144184
130819	163280
139470	139659
130600	169224
139660	139661
169197	169226
163285	169198
163318	139772
144080	146348
146334	163319
146335	144081
169214	169227
139664	163341
163286	169199
130602	163287
130891	144083
146337	130603
146157	139478
130604	139666
144368	165698
146395	146158
146159	169228
163251	169139
139667	146160
146394	130933
146350	130876
169142	146162
144145	169179
144239	144237
169145	130873
144147	130830
130778	146168
169146	163345
146169	146434
169221	139482
163321	146228
163338	166643
130908	130878
169147	144150
130782	169231
144151	163323
139670	130879
139484	130835
169150	146230
163257	139486
144188	139778
166585	154803
149111	141347
155716	149337
172389	173954
140402	172567
153930	155724
139506	123906
123905	146294
154440	145634
134502	165330



152383	146680
152720	145460
152026	137851
149644	139849
134971	134035
131189	146678
144681	151524
170322	163467
144696	169347
169351	144659
146772	149630
163459	163456
169344	146578
142962	146679
139790	144009
162275	163436
142613	146620
147673	171593
140595	163854
161928	169337
149645	139808
139889	131350
164910	128849
131180	169364
169386	152218
139218	134756
169334	140017
134394	146681
150905	142344
141084	150714
164927	148006
144697	131177
169359	146776
139952	163482
127231	165319
134464	150486
146780	144686
146781	169377
169330	134147
153649	144692
131185	131186
146782	131188
144690	144691
146774	139953
131179	169383
167912	146788
149167	140009
170334	146775
169353	146692
139898	146865
144660	163461
169355	169356
153660	146686
149166	139379
162420	142150
139891	152335
153537	143147
144818	168962
129602	135752
174370	143237
129866	162932
168805	163012
162933	145058
168806	130110
144912	129864



138230	129904
163068	145389
146617	143149
137682	163078
168948	129391
165329	143157
162984	145187
145434	143024
163093	145063
144915	168852
163051	130101
144548	129906
134389	168957
163052	137933
136813	163003
129676	138122
162985	145209
138669	144895
168918	129471
138106	142554
143025	163095
143356	145174
145441	162908
137708	144365
130794	130848
139652	144245
163349	130815
139653	169167
146390	163270
144180	144367
144381	144181
139654	163271
169235	146327
163329	139767
139776	163330
144382	144246
163273	130849
163317	146329
169171	146330
163336	146331
163275	169172
130897	139658
163316	139771
163331	139770
155710	138071
138399	143362
129994	144440
138516	138120
168942	138001
129523	162972
163089	134070
144825	145222
138229	162924
163050	162922
165458	148802
168909	163083
144722	138517
139884	162945
168803	129233
169310	168676
138072	169312
144997	162859
163011	168772
162947	129230
162923	129231



137703	168773
162832	137995
129483	138555
129903	145057
143146	139765
129457	168864
162981	163036
168921	168966
168712	143040
162834	144724
162976	168804
138401	168679
144893	168954
137962	145384
127232	137367
143103	143649
143274	151763
138090	145318
143004	138682
144666	129368
137963	163002
138663	168808
168747	129690
143353	145172
138219	163110
168866	144820
145062	137707
163019	138558
146262	162079
144996	168766
168830	146509
138678	129448
138397	129414
143161	162916
168831	134579
137697	129469
163015	129615
143201	138503
129852	143279
143715	163109
145438	129599
162971	162943
129479	168171
137700	144328
143139	168936
168949	143036
129879	143339
162998	168799
134722	143037
129224	129450
145378	143231
129856	138552
129451	143169
137701	162975
138111	168770
168885	163049
142882	163066
168767	143656
162921	168950
143271	163098
130099	163081
129880	129227
163017	163113
162930	168672
137956	138119



129482	168673
129480	168961
168801	143038
168671	168875
168769	162968
129678	143099
143174	168843
163037	144887
168880	168862
145185	163018
168905	143112
143341	163001
129228	168923
136829	136830
172670	145390
145180	129403
143207	162991
144981	162982
143650	144811
168793	138108
129402	129476
145074	168760
142876	129199
143199	168856
143706	143660
137695	168762
138078	168794
129854	129465
129847	129466
143658	142877
144906	143200
129917	145182
144718	138405
145307	143033
129477	138657
145787	144732
144813	129613
168763	163107
138680	129874
129875	143109
129222	168764
129401	145072
138117	163111
162997	168901
138658	168951
138667	129877
144907	163085
137943	144776
144994	138393
144815	129878
168872	129849
143336	129468
137945	129607
143210	138551
168812	144308
145439	138225
168667	138395
143160	163047
129447	138513

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia**

- 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MAIO DE 2026.-

1. - **ABERTURA** - às 17h30

2. - **EXPEDIENTE**

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - **ORDEM DO DIA**

3.1 - **1ª DISCUSSÃO**

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 028/2026, do vereador Marcos Crippa, cria, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Catanduva, a política municipal de monitoramento por Drone, veículo aéreo não tripulado (Vant) e dá outras providências.

3.2 - **2ª DISCUSSÃO**

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 026/2026, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei nº 3.034, de 08 de junho de 1994 e dá outras providências.

3.3 - **DISCUSSÃO ÚNICA**

3.3.1 - Discussão e votação do Veto parcial nº 002/2026, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 8.032, do P.L. nº 010/2026, de autoria do vereador Dr. Sinval Malheiros que institui o Programa Municipal de incentivo à contratação de pessoas com mais de 60 anos de idade e dá outras providências.

3.3.2 - Discussão e votação do Veto parcial nº 003/2026, do Prefeito Municipal, ao Autógrafo nº 8.035, do P.L. nº 013/2026, de autoria do vereador Marcos Crippa que institui o "Selo Bebida de Origem Legal" para bares, restaurantes e estabelecimentos similares que adquiram bebidas alcoólicas exclusivamente de empresas licenciadas e legalmente constituídas, no município de Catanduva e dá outras providências.

3.3.3 - Discussão e votação do Requerimento nº 068/2026, do vereador Ivan Bernardi, que se oficie ao Sr. Prefeito Municipal de Pindorama e a Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, para execução de sinalização vertical por meio de placas e horizontal no solo da rotatória na Estrada Vicinal Hermelindo Ruete de Oliveira.

4. - **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**

5. - **ENCERRAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 20 DE MAIO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Licitações e Contratos****Chamamento Público**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura dos seguintes chamamentos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos - Clínico Geral (Atenção Primária), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiáçu - SP.

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 027/2026**

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos - Clínico Geral (20 horas semanais), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 028/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Ginecologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 029/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Pediatra) de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 030/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Oftalmologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 031/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Ortopedista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 032/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Neurologista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 033/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Neuropediatra), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 034/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Psiquiatra) de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 035/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Geriatra), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 036/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico (Clínico Geral) para EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 037/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos Clínico Geral (Plantonista), de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 038/2026

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas jurídicas para prestação de serviços Médicos (Clínico Geral) com especialização em Pediatria, de forma eventual e complementar, junto ao município de Guapiaçu - SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 20 de maio de 2026. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Comunicados**COMUNICADO**

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

Assunto: Sessão Análise de documentos

Prezados senhores,



O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 22 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 21 de maio de 2026.

Viviane C. Palma
Diretora Administrativa

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
116/2023	ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	09.364.997/0001-33
078/2024	ASSIS SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	09.364.997/0001-33
082/2024	UBIRATAN ALEXANDRE CESÁRIO DA SILVA	264.***.***-26
104/2024	THAIS ESPURIO PASSOS	264.***.***-79
008/2025	UBIRATAN ALEXANDRE CESÁRIO DA SILVA	264.***.***-26
042/2025	DOUGLAS SERON LUIZ	335.***.***-78
109/2025	UBIRATAN ALEXANDRE CESÁRIO DA SILVA	264.***.***-26
129/2025	ANA CATARINA VITURINO DA SILVA	462.***.***-65
130/2025	ROSILÉIA PERPÉtua ALVARENGA	326.***.***-17
145/2025	ROSILÉIA PERPÉtua ALVARENGA	326.***.***-17
155/2025	LILIANE DE ALMEIDA	705.***.***-04
171/2025	MICHELI JERONIMO POLISELLO	376.***.***-13
171/2025	LEILIANI PEREIRA VALLE	495.***.***-36
171/2025	KETLLY FERNANDA VERONEZE	501.***.***-82
172/2025	KETLLY FERNANDA VERONEZE	501.***.***-82
216/2025	LR FORTUNATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.448.691/0001-57
012/2026	ALANIS CRISTINA DA SILVA GOMES	465.***.***-64

Catanduva-SP, 21 de maio de 2026.

Extinção

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº 649/2025. CONTRATANTE: CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADO: HITALO JOSÉ PEREIRA NEVES inscrita no CPF sob o Nº. 462.***.***-83. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA NA CENTRAL DE REGULAÇÃO REGIONAL DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO SAMU, De acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021, a partir de 20 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.